



Processo 82.757

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 12.852

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**” (12 de maio).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de junho de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DA CONSCIENTIZAÇÃO DA FIBROMIALGIA**”, a realizar-se anualmente em 12 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de junho de dois mil e dezenove (04/06/2019).

FAOUAZ TAHA

Presidente